



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1303/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

*“Dispõe sobre: suplementação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 558.839,46 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), que especifica*

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, e devidamente autorizado pelo Artigo 4º, da Lei Municipal nº 938/2016, Lei nº 953/2017,

## DECRETA

**Artigo. 1º)** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 558.839,46 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, destinados a suprir os elementos de despesas, discriminados pela funcional programática, abaixo detalhada:

### **Suplementação:**

#### **02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS**

Funcional: 154520013.1.011000 – Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas  
Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações  
Despesa: 3763  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 110.0000  
Valor: 558.839,46

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado **Excesso de arrecadação a se realizar no exercício**: no valor de R\$ 558.839,46 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

**Artigo 3º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.